



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.683 DE 16 DE Setembro DE 2015.

"Altera dispositivo do Decreto nº 2.927 de 14 de março de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da denominação do Loteamento Butantã, conforme a denominação dada no ato do registro do referido lote da matrícula nº 30.537 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 2.927 de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o desmembramento da quadra 13, denominado Loteamento Butantã, localizada no Setor Sena Marques, em Barra do Garças - MT, de propriedade da Associação Recreativa e Desportiva Butantã Esporte Clube, devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 30.537 de ordem.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de Setembro de 2015.

  
**ROBERTO ANGELO FARIAS**  
Prefeito Municipal